

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2007**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **22.707/2006-91 – GABINETE DO REITOR (GR)**;

CONSIDERANDO o que consta da Resolução nº 48/2006 deste Conselho;

CONSIDERANDO o Parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de março de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar, para a Administração Central, o quantitativo de 30 (trinta) bolsas no Programa de Aprimoramento Discente (PAD) do Programa Integrado de Bolsas (PIB) para Estudantes de Graduação da UFES para o ano de 2007.

**Art. 2º** Para a cobertura do acréscimo descrito no Artigo anterior, será disponibilizado o montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na fonte de recursos do tesouro, no programa Funcionamento dos Cursos de Graduação - 12.364.1073.4009.0032.

**Art. 3º** Alterar a redação do Anexo I da Resolução nº 48/2006 deste Conselho da seguinte forma:

Onde está escrito:

**“1.2 - PAD - Programa de Aprimoramento Discente**

**I - Das características**

O PAD se caracteriza por proporcionar ao discente oportunidade de ampliar seu conhecimento em torno de um tema relevante em seu curso na perspectiva de sua inserção num cenário capaz de lhe promover condições de produção intelectual e científica, com responsabilidade social.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

II - ...

III - ...

**IV – Do perfil do bolsista**

Discente com carga horária curricular cumprida, igual ou superior a 30% (trinta por cento), matriculado em curso com relação estreita ao projeto de trabalho.

V - ...”.

Leia-se:

**“1.2 - PAD - Programa de Aprimoramento Discente**

**I - Das características**

O PAD se caracteriza por proporcionar ao discente oportunidade de ampliar seu conhecimento em torno de um tema relevante na perspectiva de sua inserção num cenário capaz de lhe promover condições de produção intelectual e científica, com responsabilidade social.

II - ...

III - ....

**IV - Do perfil do bolsista**

Discente com matrícula regular nesta Universidade.

V - ...”.

Sala das Sessões, 27 de março de 2007.

**RUBENS SERGIO RASELI  
PRESIDENTE**